



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 008/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2021

Segundo Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2021, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a pessoa jurídica **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.138.905/0001-74, sediada na Rua Francisco Ribeiro Alves, neste ato representada por seu sócio/procurador, o Sr. João Francisco de Castro Viana, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 118.032.646-67 e RG n.º 13.906.257 SSP/MG, residente e domiciliado em Conceição de Ouros/MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo, sob as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação subsequente, visando à contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, em atendimento ao Convênio n.º 1491000411/2019 SEGOV/MG, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica alterada, o projeto de execução de pavimentação em bloquetes sextavados em diversas ruas no Distrito do Itaim, conforme consta na documentação apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Para os serviços especificados na Cláusula anterior, fica estipulado o valor de R\$ 10.918,33 (Dez Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos) de acordo com a informação prestada pelo Setor de Obras, relativo ao acréscimo de 191,92m² de calçamento em bloquete deste aditivo, atendendo o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 04/08/2021 a 04/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo arroladas para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2.021.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA
Sr. João Francisco de Castro Viana
J FRANCISCO DE CASTRO VIANA & CIA LTDA

Testemunha 01: _____

CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF/RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br